



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

As Parcerias Público – Privadas (PPP) são modalidades de envolvimento de entidades privadas em projectos de investimento de interesse público, mediante as quais os parceiros privados se obrigam perante o parceiro público, de forma duradoura, a assegurar o desenvolvimento de uma actividade que visa a satisfação de uma necessidade colectiva, e que assumindo, no todo ou em parte, as responsabilidades pelo investimento e exploração do projecto, é desonerada a dívida pública e permite-se uma diluição do respectivo esforço financeiro associado às elevadas despesas de capital.

Considerando que:

Uma PPP deve evidenciar vantagens acrescidas, em relação à opção tradicional do financiamento directo nos modelos de empreitadas tradicionais, devendo sempre ser transparentes e eficazes, implicando por isso, avaliação dos procedimentos de contratação e dos resultados alcançados, à luz das melhores práticas utilizadas;

Considerando que:

Apesar de constituírem uma oportunidade, diversas entidades, em particular o Tribunal de Contas, têm apontado falhas no âmbito da gestão das PPP's, alertando para as situações de acréscimo de onerosidade para o parceiro público relativamente às expectativas iniciais ou aos termos efectivamente contratados, aquelas em que não se verifica uma efectiva transferência do risco para os parceiros privados, ou ainda, as situações em que o parceiro público acaba por assumir o risco por via de processos de reequilíbrio financeiro, os quais, afinal, não configuram mais do que encargos não previstos no projecto inicial.

Tendo presente que:

A Câmara Municipal de Braga aprovou a 13 de Setembro de 2007 a constituição de uma

Parceria Público – Privada da qual resultou a Sociedade Gestora de Equipamentos de Braga, S.A. (SGEB), sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos que tem por objecto a «*construção, financiamento e conservação de equipamentos de manifesto interesse municipal*», onde se incluem diversas obras, nomeadamente do Parque Urbano do Monte Picoto; da segunda fase do Complexo de Piscinas Olímpicas do Parque Urbano de Braga/Norte; do Pavilhão Multiusos do Parque Urbano de Braga/Norte; do Auditório e Sede de Junta de Sequeira; do Salão Polivalente de São Vicente; dos ginnodesportivos de Dume, Ferreiros, Frossos, Lamações, Merelim São Paio, Vilaça, Este São Pedro, Figueiredo e Tebosa; dos recintos desportivos de Gualtar e Sobreposta; e dos pavimentos sintéticos e balneares de recintos desportivos de 36 freguesias.

E, observando que:

Nos termos das notícias publicamente reveladas, quer na imprensa local e regional, quer imprensa de âmbito nacional, que a partir de 2012 «*o município (de Braga) terá de pagar rendas anuais na ordem dos 3 milhões de euros durante 25 anos, o que perfaz um custo global de 75 milhões de euros*»;

Que a Sociedade Gestora de Equipamentos de Braga, S.A. (SGEB), sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos, na qual o Município detém apenas 49%, «*vai chegar ao final de 2011 com dívidas acumuladas na ordem dos 40 milhões de euros*» e que a Câmara de Braga «*terá de assumir todas as despesas que forem realizadas pela Sociedade Gestora de Equipamentos de Braga*», incluindo o «*financiamento bancário, o financiamento feito pelos accionistas privados, os ordenados dos funcionários, a remuneração dos órgãos sociais e as despesas de funcionamento da sociedade*», bem como o débito dos «*juros*» do financiamento dos investimentos;

Interessa aferir o posicionamento do Município, parceiro público, e indagar as respectivas implicações financeiras e as efectivas vantagens acrescidas desta PPP em relação à opção tradicional do financiamento directo e às expectativas iniciais e aos termos efectivamente contratados, apreciando a qualidade dos serviços prestados face ao esforço financeiro exigido dos contribuintes e munícipes.

Assim,

Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados «*requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato*»;

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados «*todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas*»;

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm requerer ao **Presidente da Câmara Municipal de Braga**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que responda ao seguinte:

1. *De que forma foi justificada o interesse público e o nível de prioridade do projecto a desenvolver? Foram estudadas hipóteses alternativas ao projecto, bem como aos respectivos modelos de execução a desenvolver? Quais?*
2. *Foi fixado por via do comparador público (CPC) um preço máximo a pagar pela PPP? Foi fixado algum tecto/limite de contribuição do Município para o Projecto?*
3. *Foi elaborado um credível comparador público (CPC) que demonstre a vantagem da opção PPP face a outras alternativas? Que estudos de viabilidade económico financeira da PPP foram realizados?*
4. *Foram admitidas em sede de concurso propostas variantes ao nível da concepção, operação e financiamento?*
5. *Quando é que foi o projecto submetido à fiscalização do Tribunal de Contas?*
6. *Quando começaram as obras do Parque Urbano do Monte Picoto; da segunda fase do Complexo de Piscinas Olímpicas do Parque Urbano de Braga/Norte; do Pavilhão Multiusos do Parque Urbano de Braga/Norte; do Auditório e Sede de Junta de Sequeira; do Salão Polivalente de São Vicente; dos ginnodesportivos de Dume, Ferreiros, Frossos, Lamações, Merelim São Paio, Vilaça, Este São Pedro, Figueiredo e Tebosa; dos recintos desportivos de Gualtar e Sobreposta; e dos pavimentos sintéticos e balneares de recintos desportivos de 36 freguesias, que se incluem no âmbito desta PPP?*
7. *Existem derrapagens relativas à calendarização inicial? Quais e qual o impacto financeiro? Que causas deram origem a essas derrapagens?*
8. *As alterações/ajustamentos efectuados na proposta preferida até à assinatura do contrato estão em conformidade com o Caderno de Encargos?*
9. *Foram estabelecidos contratualmente mecanismos de partilha de benefícios e de prejuízos da PPP com o parceiro privado? Quais?*
10. *Foi estabelecido formalmente um plano de gestão de riscos da PPP?*
11. *Que riscos foram transferidos para os parceiros privados? essencialmente riscos de construção? Foram repartidos com os parceiros privados os riscos financeiros?*
12. *Existem acréscimos de encargos com a PPP? Foram aprovados tacitamente pelo Município?*
13. *Foram detectadas situações de incumprimento contratual por parte do parceiro privado? Foram detectadas situações de incumprimento contratual por parte do parceiro privado*
14. *Foram aplicadas multas em caso de incumprimento contratual?*
15. *Foram detectadas situações de risco de viabilidade económica-financeira por parte do parceiro privado que ponham em causa o cumprimento contratual?*

16. O Município de Braga terá de assumir todas as despesas que foram e serão realizadas pela Sociedade Gestora de Equipamentos de Braga?

17. O Município terá de assumir todas as despesas com o financiamento bancário, o financiamento feito pelos accionistas privados, os ordenados dos funcionários, a remuneração dos órgãos sociais e as despesas de funcionamento da sociedade, bem como o débito dos «juros» do financiamento dos investimentos?

18. Qual o valor da renda anual que o município terá de pagar aos accionista privados, e por quanto tempo?

19. Qual o valor das dívidas acumuladas à Banca e aos fornecedores que o município terá de pagar? Equal o valor dos juros do financiamento dos investimentos que o município terá de pagar?

20. Qual o valor da remuneração anual dos membros dos órgãos sociais e as despesas de funcionamento da sociedade que o município terá de pagar?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

ARTUR RÊGO(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)